



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2021/SNSH/MDR

OM EXECUTORA: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE						Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL						Folha 01/01
PLANO DE TRABALHO						
(07.176.20.21.18.05.01)						
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
a. Unidade Descentralizadora e Responsável						
Unidade Descentralizadora					CNPJ:	
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR)					03.353.358/0001-96	
Nome da Autoridade Competente					C.P.F.:	
SÉRGIO LUIS SOARES DE SOUZA COSTA					132.543.594-53	
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED						
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA/MDR						
b. UG SIAFI						
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:						
Número		Nome da Unidade Gestora				
530013		SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA / MDR				
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:						
Número		Nome da Unidade Gestora				
530013		SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA / MDR				
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
a. Unidade Descentralizada e Responsável						
Unidade Descentralizada					CNPJ:	
Departamento de Engenharia e Construção					07.521.315/0001-23	
Nome da Autoridade Competente					C.P.F.:	
Júlio Cesar de Arruda					569.165.407-10	
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED					CNPJ:	
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE					09.590.085/0001-80	
b. UG SIAFI						
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO						
Número		Nome da Unidade Gestora				
160087		Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)				
PARA CADASTRO NO SIAFI						
Número		Nome da Unidade Gestora				
160343		7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE				
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO						
Número		Nome da Unidade Gestora				
160075		Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)				
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:						
Número		Nome da Unidade Gestora				
160343		7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE				
3 - OBJETO:						
Obras de infraestrutura hídrica em municípios do Estado do Rio Grande do Norte.						

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:					
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra		
			180 dias		
			INÍCIO	TÉRMINO	
1	1	RECONHECIMENTO DE ENGENHARIA COM RESISTIVÍMETRO	AAT	AAT + 180 DIAS	
	2	MOBILIZAÇÃO POÇO CRISTALINO			
	3	PERFURAÇÃO E VAZÃO DO POÇO CRISTALINO			
	4	ANÁLISE DE ÁGUA DOS POÇOS			
	5	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO SIMPLES			
	6	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO COM DESSALINIZADOR			
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:					
Justificativa da Proposição 01					
O presente Plano de Trabalho contempla a perfuração de 25 poços em solo cristalino, com 61 metros de profundidade e a Implantação de 20 sistemas de abastecimento de água simplificados, sendo 15 (quinze) poços simples e 05 (cinco) poços com dessalinizador, com perfuração e captação em poços profundos, instalação de bombeamento, reservatório e distribuição por meio de chafariz, e com dessalinização (nos casos necessários), nos municípios de Acari, Alexandria, Currais Novos, Cruzeta, Florânia, João Dias, Jucurutu, Parelhas, Pau dos Ferros e São Vicente, no Estado do Rio Grande do Norte. Qualquer alteração dessas premissas, ensejam elaboração de RPFO.					
Justificativa da Proposição 2:					
Em conformidade com o artigo 3º, Inciso I, do Decreto 10.426/2020, há interesse mútuo pela cooperação pois: a. possibilita ao Ministério do Desenvolvimento Regional atuar para melhorar a segurança hídrica da população vulnerável dos municípios do estado do RN, beneficiados pela perfuração e instalação dos poços; e b. possibilita ao Exército Brasileiro cooperar com o desenvolvimento nacional e o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção de forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre para atuar eficazmente no apoio às operações militares de combate e logística, atendendo ao Art. 17 da Lei Complementar nº 97 de 09 de junho de 1999.					
Justificativa da Proposição 3:					
Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.					
6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO					
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?					
(X)	Sim				
()	Não				
7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:					
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:					
(X)	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;				
(X)	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;				
()	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.				
Observações:					
1)	Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.				
2)	Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.				
8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)					
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?					
(X)	Sim				
()	Não				
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:					
Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto			Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central			%	7,00
2	Adestramento			%	5,00

Total dos Custos Indiretos (limite até 12% do valor global):.....				12,00		
Observações:						
1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.						
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.						
9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD						
Natureza da Despesa			CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações	
Código	Especificação		Sim/Não			
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.		Sim	R\$ 998.190,82		
Total Geral			-	R\$ 998.190,82	R\$ -	
Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.						
10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
META	ANO	MÊS	VALOR			
1	2021	AAT + 30 DIAS	300.000,00			
Valor Parcial (R\$):.....			300.000,00			
2	2021	AAT + 60 DIAS	300.000,00			
Valor Parcial (R\$):.....			300.000,00			
3	2021	ATT + 90 DIAS	250.000,00			
Valor Parcial (R\$):.....			250.000,00			
4	2021	ATT + 150 DIAS	148.190,82			
Valor Parcial (R\$):.....			148.190,82			
Total do desembolso (R\$):.....			998.190,82			
11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)						
Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	RECONHECIMENTO DE ENGENHARIA COM RESISTIVÍMETRO	und	1,00	AAT	AAT + 45 DIAS
	2	MOBILIZAÇÃO POÇO CRISTALINO	und	25,00	AAT + 30 DIAS	AAT + 60 DIAS
	2	PERFURAÇÃO E VAZÃO DO POÇO CRISTALINO	m	1.525,00	AAT + 45 DIAS	AAT + 90 DIAS
	4	ANÁLISE DE ÁGUA DOS POÇOS	vb	1,00	AAT + 45 DIAS	AAT + 120 DIAS
	5	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO SIMPLES	und	15,00	AAT + 60 DIAS	AAT + 180 DIAS
	6	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO COM DESSALINIZADOR	und	5,00	AAT + 60 DIAS	AAT + 180 DIAS
11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
11.1 - Cronograma Físico e Financeiro						
			PREÇOS REFERENTES A:		Outubro 2020	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RECONHECIMENTO E MOBILIZAÇÃO				
1.3	RECONHECIMENTO DE ENGENHARIA COM RESISTIVÍMETRO	UN	1,00	54.116,27	54.116,27
1.4	MOBILIZAÇÃO POÇO CRISTALINO	UN	25,00	2.161,28	54.032,00
	SUBTOTAL 1:.....				108.148,27
2	PERFURAÇÃO E VAZÃO DE POÇOS				
2.1	PERFURAÇÃO E VAZÃO DE POÇO CRISTALINO	M	1.525,00	167,89	256.032,25
	SUBTOTAL 2:.....				256.032,25
3	ANÁLISE DE ÁGUA DOS POÇOS				
3.1	ANÁLISE DE ÁGUA DOS POÇOS	VB	1,00	20.720,00	20.720,00
	SUBTOTAL 3:.....				20.720,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS POÇOS				
4.1	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇO SIMPLES	UND	15,00	18.658,30	279.874,50
4.2	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇO C/ DESSALINIZADOR	UND	5,00	66.683,16	333.415,80
	SUBTOTAL 4:.....				613.290,30
	TOTAL DA PLANILHA (R\$):.....				998.190,82

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

Gen. JÚLIO CESAR DE ARRUDA
Chefe do Departamento de Engenharia e Construção
Responsável pela Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica
Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 20/10/2021, às 15:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CESAR DE ARRUDA, Usuário Externo**, em 25/10/2021, às 08:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3348524** e o código CRC **2A8FE248**.